



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.084

João Pessoa - Quinta-feira, 08 de Novembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.437 de 07 de novembro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3189/3190/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 486.000,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390	00	325.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	161.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>486.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁUZIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.438 de 07 de novembro de 2012

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.913, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.913, de 01 de novembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2295/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁUZIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.439 de 07 de novembro de 2012

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.915, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.915, de 01 de novembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3016/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072-1.864- AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS	4490.51	00	2.500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.500.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

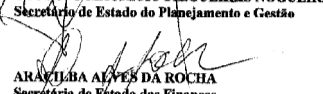
02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072-1059- MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.52	00	100.000,00
01.032.5072-1648- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390.32	00	10.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.51	00	370.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.900.000,00
01.128.5072-2870- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.32 3390.36 4490.52	00 00 00	20.000,00 50.000,00 50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.440 de 07 de novembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.914, de 01 de novembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2989/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.968.321,00** (um milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.186.223,00
03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMÁTIZAÇÃO	4490.52	00	286.527,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	487.579,00
	3390.92	00	7.992,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.968.321,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	420.345,00
	3191.13	00	67.234,00
03.122.5056-1696- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTÉRIAS	4490.51	00	1.480.742,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.968.321,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


 GOVERNO DO ESTADO


Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

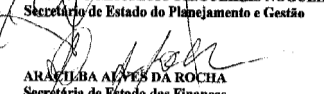
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 5.331

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JUDIVAN PEREIRA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da CAIC DR. ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA, no Município de Patos, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.332

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES, no Município de Logradouro, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.333

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELOISA RAFAELA SANTOS DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.334

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCA TELMA DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 170.064-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SEN. HUMBERTO LUCENA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.335

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SEN. HUMBERTO LUCENA, no Município de Cacimba de Dentro, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.336

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Decreto nº 32.009, de 15 de fevereiro de 2011, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ROSANGELA COSTA ASSUNÇÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Benjamim Maranhão, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.337

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **LUIZ CARLOS ALBINO**, matrícula nº 155.847-1, de responder pelo cargo de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração****PORTARIA Nº 489/GS/SEAD****João Pessoa, 07 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.036.197-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCIA DE FATIMA PINTO FERREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 141.060-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 490/GS/SEAD****João Pessoa, 07 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.036.233-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **REJANE ARAUJO DE SANTANA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 142.028-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 491/GS/SEAD****João Pessoa, 07 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.036.239-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JORGE LUIS GADELHA MAIA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 90.398-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA <span style="float: right;">Nº da Resenha: 663-2012</span>					
Secretaria de Estado da Administração <span style="float: right;">01/08/2012</span>					
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva					
Concessão de Direitos e Vantagens					
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Órgão => SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
944467	EFETIVO	ANGELA MARIA LIMA BARBOSA	60	30/07/2012	28/09/2012
Órgão => SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1634411	EFETIVO	EVERTON LEAL ARAUJO DE SOUZA	90	14/07/2012	12/10/2012
Órgão => SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
970425	EFETIVO	GERLANDE CAMPOS DA SILVA	60	20/07/2012	18/09/2012
Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6545190	EFETIVO	MARIA KAMYLLA E SILVA XAVIER	180	30/07/2012	26/01/2013
6568581	EFETIVO	ELIZIANE DE CARVALHO CAROLINO	180	30/07/2012	26/01/2013
Tipo de Licença => Licença p/ Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORE					
6664334	EFETIVO	CICERA FERNANDES NOGUEIRA DE LIMA	15	30/07/2012	14/08/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
916862	EFETIVO	MARIA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS	30	19/07/2012	18/08/2012
918369	EFETIVO	ADEILDA MUNIZ DE ARAUJO ALMEIDA	60	01/08/2012	30/09/2012
608297	EFETIVO	MARIA PEREIRA DE SA	30	01/08/2012	31/08/2012
916137	EFETIVO	CELIA MARIA BRITO DE AQUINO	30	30/07/2012	29/08/2012

1416375	EFETIVO	FRANCISCA MARIA DE ABREU	30	30/07/2012	29/08/2012
1031643	EFETIVO	MARIA JOSE DE BARROS DANTAS	15	26/07/2012	10/08/2012
929891	EFETIVO	MARIA DA SILVA COSTA	60	17/07/2012	15/09/2012
1441381	EFETIVO	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	30	31/07/2012	30/08/2012
1316206	EFETIVO	JAIDE ALVES AGOSTINHO	90	29/07/2012	27/10/2012
1415948	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SOUSA ANDRADE	30	23/07/2012	22/08/2012
1733532	EFETIVO	SILVANIA CORREIA DANTAS	90	23/07/2012	21/10/2012
934682	EFETIVO	GLAUCIA SOUZA AZEVEDO	60	02/08/2012	01/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1438140	EFETIVO	MARIA LUZINETE PRIMO DE ARAUJO	60	01/08/2012	30/09/2012
1438166	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	18/07/2012	16/10/2012
1415841	EFETIVO	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	30	31/07/2012	30/08/2012
1167189	EFETIVO	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MEDEIROS	15	30/07/2012	14/08/2012
1457381	EFETIVO	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	60	28/07/2012	26/09/2012
1299425	EFETIVO	ELEONORA ELISA DE CARVALHO PEREIRA	90	12/07/2012	10/10/2012
1365657	EFETIVO	MARLUCE ARAUJO DA SILVA	30	17/07/2012	16/08/2012
918644	EFETIVO	LAUDEICE DA SILVA CABRAL	60	23/07/2012	21/09/2012
751332	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	18/07/2012	16/10/2012
1571176	EFETIVO	JOSEFA HELENA GOMES DOS SANTOS	60	23/07/2012	21/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
933350	EFETIVO	SEVERINO RICARDO FAUSTINO RIBEIRO	90	22/07/2012	20/10/2012
820466	EFETIVO	GELZA DE SOUSA MONTEIRO	30	31/07/2012	30/08/2012
1376942	EFETIVO	ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	90	18/07/2012	16/10/2012
963615	EFETIVO	FRANCISCO NEVES NETO	30	18/07/2012	17/08/2012
1442309	EFETIVO	EUTALIA ELISA SANTIAGO BANDEIRA POLARI	60	29/06/2012	28/08/2012
1303287	EFETIVO	FRANCISCO NEVES NETO	30	18/07/2012	17/08/2012
825549	EFETIVO	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	90	01/08/2012	30/10/2012
Órgão => SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
954306	EFETIVO	DANIEL DA SILVA PAIVA	90	14/07/2012	12/10/2012
Órgão => SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1454552	EFETIVO	FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA	30	23/07/2012	22/08/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
910619	EFETIVO	JOSE DE ANCHIETA GOMES	30	23/07/2012	22/08/2012
Órgão => SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
735850	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA	30	18/07/2012	17/08/2012
1630245	EFETIVO	MANOEL DA SILVA SENHORINHO	30	28/07/2012	27/08/2012
1624326	EFETIVO	ROSANA CAVALCANTE PEREIRA	30	03/07/2012	02/08/2012
791466	EFETIVO	CARLOS ARTUR DE LIMA OLIVEIRA	30	31/07/2012	30/08/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
727270	EFETIVO	MARIA LUIZA GUEDES PEREIRA GALVAO PAIVA	90	01/08/2012	30/10/2012
1287524	EFETIVO	MARIA DALVA SANTOS DE SOUZA	90	24/07/2012	22/10/2012
Órgão => SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1384139	EFETIVO	JOZINEIDE MARLUCE DE OLIVEIRA	30	17/07/2012	16/08/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1356755	EFETIVO	JOSE LUIZ JUNIOR	60	31/07/2012	29/09/2012
915645	EFETIVO	ROGERIO DOS SANTOS CRUZ	60	18/07/2012	16/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
906093	EFETIVO	LEONARDO DA COSTA BEZERRA	90	01/08/2012	30/10/2012
1682148	EFETIVO	ROBSON BARBOSA DE CARVALHO	45	19/07/2012	02/09/2012
1279220	EFETIVO	GETULIO DANTAS CARTAXO	60	27/07/2012	25/09/2012

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		Nº da Resenha: 664-2012			
<input checked="" type="checkbox"/>		Secretaria de Estado da Administração		02/08/2012	
		Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva			
		Concessão de Direitos e Vantagens			
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão => SEC. EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
805394	EFETIVO	ROSSANA TEREZA DE GOUVEA SEIXAS OLIVEIRA	30	02/07/2012	01/08/2012
Órgão => SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1639994	EFETIVO	FABRICIO ARAUJO DE MENDONCA COSTA	30	29/07/2012	28/08/2012
Órgão => SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1317407	EFETIVO	IARA DINIZ MEMEZES	30	01/08/2012	31/08/2012
Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6482562	PRESTADOR DE SERVIÇO	JAKELINE DE LIMA LEMOS	180	15/07/2012	11/01/2013
1724169	EFETIVO	MARIA DO Ô FÉLIX PEREIRA	180	01/08/2012	28/01/2013
6685382	EFETIVO	ERIKENIA CAVALCANTI DE LIMA	180	02/08/2012	29/01/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1143913	EFETIVO	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	20	23/07/2012	12/08/2012
1336533	EFETIVO	ERIVALDA LEITE DE SOUZA SILVA	30	01/08/2012	31/08/2012
1448625	EFETIVO	MARIA DA GUIA TAVEIRA BRITO	30	31/07/2012	30/08/2012
1179489	EFETIVO	VERA LUCIA TORRES GAMBARRA	30	01/08/2012	31/08/2012
1427890	EFETIVO	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	60	01/08/2012	30/09/2012
1321471	EFETIVO	PERACIO AMANCIO DE LIMA	40	02/08/2012	11/09/2012
6429271	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA SAMAIA FERREIRA BELO	15	02/08/2012	17/08/2012
1262491	EFETIVO	MAIRA DE FATIMA COSTA DE SOUZA	60	01/08/2012	30/09/2012
6989250	EFETIVO	MARINALVA LIMA FERNANDES	15	19/07/2012	03/08/2012
1587323	EFETIVO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	60	15/07/2012	13/09/2012
965308	EFETIVO	MARIA DA PENHA BEZERRA FERREIRA	90	16/07/2012	14/10/2012
1449753	EFETIVO	JUVANDI DE SOUZA SANTOS	30	31/07/2012	30/08/2012
216353908	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALESSANDRA SANTOS SILVA	180	04/03/2012	31/08/2012
1299913	EFETIVO	MARIA HELENA LEITE	60	02/08/2012	01/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1369601	EFETIVO	CELIA REGINA DE ARAUJO	90	24/07/2012	22/10/2012
1571397	EFETIVO	VANILDA DA SILVA	90	04/08/2012	02/11/2012
949281	EFETIVO	MARIA ARMINDA PESSOA MILANEZ GUIMARAES	60	08/08/2012	07/10/2012
1327658	EFETIVO	VERA LUCIA DE SOUZA FELISMINO	60	08/07/2012	08/09/2012
Órgão => SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1616809	EFETIVO	CLEOZILDA LEITE CHAVES	9	16/07/2012	25/07/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1619152	EFETIVO	PRISCILLA FAUSTINO DA CUNHA FELIX	7	30/07/2012	06/08/2012
Tipo de Licença => Posse					

1502301	EFETIVO	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	60	20/07/2012	18/09/2012
Órgão => SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
801861	EFETIVO	JONAS MARIO DE SOUZA	30	30/07/2012	29/08/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
665843	EFETIVO	GENIVAL FERNANDES LOPES	90	31/07/2012	29/10/2012

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		Nº da Resenha: 665-2012			
<input checked="" type="checkbox"/>		Secretaria de Estado da Administração		03/08/2012	
		Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva			
		Concessão de Direitos e Vantagens			
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão => SEC. EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
982628	EFETIVO	VERONICA DIANA LACERDA	90	19/07/2012	11/10/2012
Órgão => SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1633350	EFETIVO	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	90	23/07/2012	21/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
908002	EFETIVO	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX	60	11/07/2012	09/09/2012
686131	EFETIVO	ARLINDO LOPES DA SILVA	90	31/07/2012	29/10/2012
Órgão => SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
972860	EFETIVO	DULCIDIO DE SOUSA MANGUEIRA	60	28/07/2012	26/09/2012
Órgão => SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1379879	EFETIVO	JOAO BATISTA PEIXOTO PIMENTA	90	02/08/2012	31/10/2012
Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6493548	PRESTADOR DE SERVIÇO	BENIGNA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	180	17/07/2012	13/01/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1376781	EFETIVO	JOANA DARC BARRETO RAMOS	45	28/07/2012	09/09/2012
872776	EFETIVO	ORLANDO FRANCELINO DO NASCIMENTO	90	03/08/2012	01/11/2012
1374796	EFETIVO	GERALDA DA SILVA DINIZ	90	03/08/2012	01/11/2012
922251	EFETIVO	DILMA DILENE DE ARAUJO DE MIRANDA	30	25/07/2012	24/08/2012
1464159	EFETIVO	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	30	19/07/2012	18/08/2012
1285114	EFETIVO	FLORIPES MUNIZ DE ARAUJO	60	21/07/2012	19/09/2012
961108	EFETIVO	TEREZA CRISTINA DA COSTA	7	30/07/2012	06/08/2012
1377922	EFETIVO	SANDRA MARIA FERREIRA DE LUCENA	30	19/07/2012	18/08/2012
1418394	EFETIVO	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	90	11/06/2012	09/09/2012
1175653	EFETIVO	MARIA DAS GRAÇAS SERRANO DE ALBUQUERQUE	15	17/06/2012	02/07/2012
1382331	EFETIVO	CLEONICE AZEVEDO GUEDES	30	24/07/2012	23/08/2012
1412868	EFETIVO	CICERA PEREIRA LEMOS	60	24/07/2012	22/09/2012
1453998	EFETIVO	IRENILDA MARINHEIRO JERONIMO	15	01/08/2012	16/08/2012
1296345	EFETIVO	LAIZE SIMONE DE SOUSA	90	02/08/2012	31/10/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1410032	EFETIVO	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	60	23/07/2012	21/09/2012

1318438	EFETIVO	IVONETE LOPES DE ALMEIDA	30	21/07/2012	20/08/2012
1727460	EFETIVO	PATILA VANESSA MATIAS GAMA	30	23/07/2012	22/08/2012
799670	EFETIVO	JOSE GONCALO DE OLIVEIRA	90	19/07/2012	17/10/2012
1638572	EFETIVO	EDILTON ALBUQUERQUE NUNES	30	12/07/2012	11/08/2012
1298496	EFETIVO	JAETE DA SILVA SANTOS	90	20/07/2012	18/10/2012
1298127	EFETIVO	MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER	60	23/07/2012	21/09/2012
814113	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO AMARO GONCALVES	60	16/08/2012	15/10/2012
<b>Órgão =&gt; SEC.EST.RECEITA</b>					
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>					
981907	EFETIVO	GUILHERMINA PONTES TARGINO	180	27/06/2012	24/12/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>					
1291467	EFETIVO	JOSE EDMILSON DE SOUZA SOARES	60	02/08/2012	01/10/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>					
981907	EFETIVO	GUILHERMINA PONTES TARGINO	54	04/05/2012	27/06/2012
802026	EFETIVO	TOBIAS MAYER FEITOSA VENTURA	90	11/07/2012	09/10/2012
996581	EFETIVO	ROBERTA MELO DE ALBUQUERQUE	60	05/07/2012	03/09/2012
<b>Órgão =&gt; SEC.EST.SAUDE</b>					
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>					
802352	EFETIVO	IDALVA MARIA DE QUEIROZ HONORATO	15	09/07/2012	24/07/2012
1500147	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DE BRITO RAMOS	30	31/07/2012	30/08/2012
924326	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA	90	02/08/2012	31/10/2012
1500139	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO	90	27/07/2012	25/10/2012
1615726	EFETIVO	PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAUJO	30	16/07/2012	15/08/2012
1493931	EFETIVO	LINDINALVA SANDRA CORREIA DE LIMA	15	26/07/2012	10/08/2012
1825560	EFETIVO	VAGNER PEREIRA DE MARIA	7	31/07/2012	07/08/2012
1622722	EFETIVO	VIVIANNE DE FREITAS SANTIAGO	14	19/07/2012	02/08/2012
1680811	EFETIVO	JADILENE CAVALCANTE BEZERRA	30	01/02/2012	02/03/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>					
827134	EFETIVO	MARIA SOCORRO CAVALCANTI DE MENEZES	60	23/07/2012	21/09/2012
1484494	EFETIVO	DIREMA FONSECA PIRES FERREIRA	30	25/07/2012	24/08/2012
<b>Órgão =&gt; SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL</b>					
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>					
976810	EFETIVO	ANA LUCIA DE PAIVA MARQUES	30	07/07/2012	06/08/2012
1376144	EFETIVO	HILDA DA SILVA SANTOS	30	18/07/2012	17/08/2012
1553691	EFETIVO	ADVANIA GUEDES DA COSTA LINHARES	15	19/07/2012	03/08/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>					
945722	EFETIVO	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES	60	19/07/2012	17/09/2012

<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>					
956635	EFETIVO	ANTONIO CARLOS DA SILVA NERY	30	18/07/2012	17/08/2012
1670247	PRESTADOR DE SERVIÇO	LUCIA MILENA GOMES MIRANDA	15	17/07/2012	01/08/2012
<b>Órgão =&gt; SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.</b>					
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>					
672416	EFETIVO	JOSE ALVES DE FRANCA	60	06/08/2012	05/10/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>					
1021052	EFETIVO	KALINA PANTOJA GORGONIO	60	23/07/2012	21/09/2012
<b>Órgão =&gt; SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>					
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>					
1717448	COMISSIONADO	ALANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	180	23/07/2012	19/01/2013
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>					
6790356	PRESTADOR DE SERVIÇO	ERENILDA DO MONTE BRITO	15	26/07/2012	10/08/2012
1305832	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30	30/07/2012	29/08/2012
<b>Órgão =&gt; SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA</b>					
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>					
6578136	EFETIVO	VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	180	11/07/2012	07/01/2013
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia</b>					
1420143	EFETIVO	ROSIMARY FELIX DE SOUZA	30	06/08/2012	05/09/2012
842699	EFETIVO	MARIA CLECIER LACERDA ALENCAR	30	06/08/2012	05/09/2012
1413619	EFETIVO	MARIA MARTINS DA SILVA	30	03/08/2012	02/09/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença p/Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORE</b>					
6981402	EFETIVO	MARIA IRANDY LISBOA MONTEIRO	15	02/08/2012	17/08/2012
6634109	EFETIVO	ENILDA DANTAS PEREIRA	15	06/08/2012	21/08/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saude</b>					
752959	EFETIVO	JOSE ZEZITO DOS SANTOS	60	17/07/2012	15/09/2012
1576089	EFETIVO	SHIRLEY MARIA FARIAS AGUIAR	60	25/07/2012	23/09/2012
1363891	EFETIVO	MARIA NINO DE ASSIS	30	09/07/2012	08/08/2012
622401	EFETIVO	WALDEMAR DORNELAS DOS SANTOS	30	31/07/2012	30/08/2012
1438620	EFETIVO	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	30	25/07/2012	24/08/2012
691305	EFETIVO	HERCILIO DE CASTRO CRUZ	30	24/07/2012	23/08/2012
1348809	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SOARES DANTAS	30	06/08/2012	05/09/2012
758825	EFETIVO	ISABEL CRISTINA DIAS	30	31/07/2012	30/08/2012
1292030	EFETIVO	MARIA JOSE ANDRADE DOS SANTOS	30	24/07/2012	23/08/2012
1303686	EFETIVO	SIMONE DE PAULA GOMES DE FIGUEIREDO	60	24/07/2012	22/09/2012
837784	EFETIVO	FRANCISCA SELMA LEITE DE LIMA COSTA	30	06/07/2012	05/08/2012
1324101	EFETIVO	GERALDA ALVES DUARTE	60	06/08/2012	05/10/2012
1436295	EFETIVO	JOSE MILTON DA SILVA	90	06/08/2012	04/11/2012
728306	EFETIVO	JUVALDO GOMES DE OLIVEIRA	30	23/07/2012	22/08/2012
697125	EFETIVO	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	40	01/07/2012	10/08/2012
1171640	EFETIVO	MARIA DE LOURDES CARNEIRO CARVALHO	30	30/07/2012	29/08/2012
730556	EFETIVO	MARINALVA SANTOS DE LIMA	30	03/08/2012	02/09/2012
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>					
1328972	EFETIVO	CEZAR AUGUSTO VIEGAS DE AZEVEDO	90	26/07/2012	24/10/2012
1306634	EFETIVO	EDNA MARIA DE LIMA	15	26/07/2012	10/08/2012
847305	EFETIVO	MAGALI SILVANIA LOPES DA SILVA	90	03/08/2012	01/11/2012
889997	EFETIVO	JOAO ALBERTO DA SILVA	30	22/07/2012	21/08/2012
887315	EFETIVO	LIVALDINA HELENA DA SILVA CAMPOS	90	26/07/2012	24/10/2012
1417088	EFETIVO	FRANCISCA PIRES LEITE	60	07/08/2012	06/10/2012
1257099	EFETIVO	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	90	26/07/2012	24/10/2012

<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>					
<b>Nº da Resenha: 666-2012</b>					
<b>Secretaria de Estado da Administração</b>					
<b>Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva</b>					
<b>Concessão de Direitos e Vantagens</b>					
<b>06/08/2012</b>					
<b>O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,</b>					
<b>datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:</b>					
<b>Matricula</b>	<b>Situação Funcional</b>	<b>Nome</b>	<b>Dias</b>	<b>Início</b>	<b>Retorno</b>
<b>Órgão =&gt; SEC.EST. ADMINISTRACAO</b>					

896276	EFETIVO	JOSE PAULINO DE FREITAS FII HO	90	04/08/2012	02/11/2012
885959	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS ALVES PEQUENO	60	07/07/2012	05/09/2012
805181	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	90	28/07/2012	28/10/2012
1637436	EFETIVO	DENIS DINIZ CAVALCANTI	60	12/08/2012	11/10/2012
1287486	EFETIVO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	60	28/07/2012	26/09/2012
931764	EFETIVO	MARILENE SILVA CARDOSO	60	22/07/2012	20/09/2012
999547	EFETIVO	ROZENISE CARNEIRO DA CUNHA	90	24/07/2012	22/10/2012
822396	EFETIVO	NILTON DA SILVA PEREIRA	60	26/07/2012	24/09/2012
1294334	EFETIVO	JURANICE BARBOSA DA SILVA	90	31/07/2012	29/10/2012
		ARAUJO			
1411632	EFETIVO	ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA	60	21/07/2012	19/09/2012
1210319	EFETIVO	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	90	01/08/2012	30/10/2012
1343793	EFETIVO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	90	03/08/2012	01/11/2012
1454013	EFETIVO	EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDENCIO	60	26/07/2012	24/09/2012
592293	EFETIVO	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	90	08/08/2012	08/11/2012
1301683	EFETIVO	ELIZABETH CAVALCANTE LEAO	60	31/07/2012	29/09/2012
1290835	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA	60	27/07/2012	25/09/2012
809748	EFETIVO	MARIA ELIZABETH FONSECA	30	08/08/2012	07/09/2012
Órgão => SEC. EST. FINANÇAS					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
893102	EFETIVO	FILOMENA ROCHA CARVALHO DANTAS	45	03/08/2012	17/09/2012
Órgão => SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude					
876861	EFETIVO	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	30	30/07/2012	29/08/2012
1016482	EFETIVO	MARIA IRANI COSTA LEAL	60	23/07/2012	21/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
745367	EFETIVO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	90	03/08/2012	01/11/2012
Órgão => SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1065700	EFETIVO	PAULO ROBERTO HENRIQUES DE ARAUJO	7	25/07/2012	01/08/2012
756741	EFETIVO	FERNANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	30	08/06/2012	08/07/2012
756741	EFETIVO	FERNANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	60	08/07/2012	08/09/2012
Órgão => SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
9040820	EFETIVO	IRANEIDE DA SILVA BATISTA	180	01/08/2012	28/01/2013
9039694	PRESTADOR DE SERVIÇO	RUTH PATRICIA DA SILVA GONDIM	180	06/08/2012	02/02/2013
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1511424	EFETIVO	MARIA ESTHER TAVARES WANDERLEY	30	23/07/2012	22/08/2012
802352	EFETIVO	IDALVA MARIA DE QUEIROZ HONORATO	30	01/08/2012	31/08/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude					
1154460	EFETIVO	CARLENE PEREIRA DE MELO	60	02/08/2012	01/10/2012
1610937	EFETIVO	ELYDA GIBBS DE MEDEIROS FARIAS	30	27/07/2012	26/08/2012
960705	EFETIVO	MARIA JOSE DE AZEVEDO SILVA	20	16/07/2012	05/08/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
783081	EFETIVO	MARILEIDE MORAIS MAGESTE PIMENTEL	15	24/07/2012	08/08/2012
989002	EFETIVO	ANGELA SUELY SOARES BRAGA LACERDA	30	23/07/2012	22/08/2012
946800	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	40	01/07/2012	10/08/2012
1486471	EFETIVO	FATIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO	90	28/07/2012	26/10/2012
Órgão => SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude					
891983	EFETIVO	VERONICA FLOR TARGINO DA SILVA	8	18/07/2012	26/07/2012
815561	EFETIVO	WILLIAMS ANDRADE ROLIM	45	03/08/2012	17/09/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
700789	EFETIVO	ADAILTON JOSE ARAUJO DE FRANCA	90	02/08/2012	31/10/2012
1357166	EFETIVO	FRANCISCA PAULA ARAUJO RODRIGUES	60	25/07/2012	23/09/2012
Órgão => SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
833142	EFETIVO	JOSE ANGELO DA COSTA IRMAO	90	29/07/2012	27/10/2012

*Tereza Moura V. de Albuquerque*  
 Gerente Executiva de Concessão de  
 Direitos e Vantagens  
 P1 Ana Beatriz D. Sabino Cruz  
 Diretora Executiva de Recursos  
 Humanos

#### INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR - IASS

Portaria Nº 041/2012/IASS

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar CRISTIANI RAFAEL SETIMI MONTEIRO, matrícula 613.376-2, Assistente de Gabinete, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

*Maria da Luz Silva*  
**MARIA DA LUZ SILVA**  
 Diretora Superintendente

Secretaria de Estado  
 da Saúde

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SNITÁRIA - AGEVISA/PB

Portaria Nº 012/2012/AGEVISA/DG

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16, inciso X, da Lei Estadual 7.069, de 12 de abril de 2002 c/c o art. 6º, inciso X, do Decreto nº. 23.068, de 05 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria de Fátima Veloso Bandeira Lins, matrícula 000153-8, Chefe de Gabinete, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

*Wilson Vilberto de Sousa e Silva*  
**WILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Diretor Geral da AGEVISA

Portaria Nº 008/2012 - Corregedoria

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como estatuídas no Decreto Estadual nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

#### RESOLVE

I - Designar os servidores **João Evangelista da Silva Filho**, Matrícula 079914-9 **Isabelle Veruska Bezerra**, Matrícula Nº. 000142-2 e **Josenilda Remígio de Souza Costa**, Matrícula 94.993, para sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 158/2012**, com fulcro nos arts. 136, 137, 138, 139 e 141 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003.

II - A comissão supramencionada conduzirá o **Processo Administrativo Disciplinar**, instruído pelo MEMO Nº 281/2012/DAFIR, datado de 25 de outubro de 2012, em desfavor dos servidores Fábio de Sousa Sobral, Inspetor Sanitário, Matrícula 000147-3 e Márcio Fernando Ducat, Inspetor Sanitário, Matrícula 000103-1.

III - Fixar, com base no art. 140, da LC Nº. 58/2003, o prazo de 60 (sessenta) dias para a instrução processual.

PUBLIQUE-SE.

*João Ozanam de Souza*  
**JOÃO OZANAM DE SOUZA**  
 Corregedor

Secretaria de Estado  
do Governo

## CASA CIVIL DO GOVERNADOR

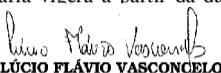
Portaria Nº 001

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

O Secretário Executivo Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º - Designar **Katterine de Menezes Ramalho**, matrícula **169.232-1**, Assistente de Gabinete I, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**LÚCIO FLÁVIO VASCONCELOS**  
Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador

Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

Portaria nº 1430/GS/SEAP/12

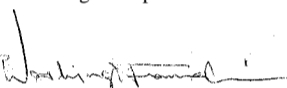
Em 05 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HERMANCITA TRIGUEIRO**, mat.173.634-5, Chefe de Gabinete, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**WASHINGTON FRANÇA DA SILVA**  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
do Planejamento e Gestão

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL - IDEME

PORTARIA GS Nº 009/2012

João Pessoa, 6 de Novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JANILENE ALMEIDA COSTA TELES**, matrícula 171.257-8, para exercer as atribuições previstas no art.66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**MAURO NUNES PEREIRA**  
Superintendente/IDEME

Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
da Agropecuária e da Pesca

## INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

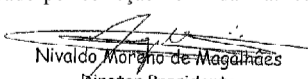
## EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

## ABONO PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0304/2012	0310-7	JEHOVAH STROPP

OBS:Repblicado por correção no nº da matrícula.

  
**Nivaldo Morgho de Magalhães**  
Diretor Presidente

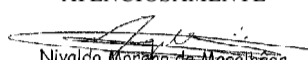
## EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	403-1	320/2012	MARIA GORETH C. DE ARAÚJO	060	28.09.2012 A 27.11.2012
INTERPA/PB	321-2	321/2012	EDSON DE LIMA CARNEIRO	060	20.10.2012 A 19.12.2012
INTERPA/PB	323-9	322/2012	ELISABETH CAVALCANTI F. DE BRITO	090	26.10.2012 A 24.01.2013

ATENCIOSAMENTE

  
**Nivaldo Morgho de Magalhães**  
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Turismo  
e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 15/2012/GS

João Pessoa, 05 de Novembro de 2012.

O Secretário Renato Costa Feliciano no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Albéria Kátia Farias Dôso**, Matrícula 156.923-6, Assistente Administrativo, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**RENATO COSTA FELICIANO**  
Secretário de Estado do Turismo e  
do Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado  
da Receita

PORTARIA Nº 237/GSER

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

**Considerando** a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de base de cálculo para efeito de cobrança do ICMS incidente sobre carrocerias, baús, tanques, semi-reboques, caçambas e *muncks*, tomando-se como base os preços praticados atualmente pelo mercado,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores mínimos de referência para fins de cobrança do ICMS incidente sobre os produtos elencados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Prevalecerá, para efeito de base de cálculo, o valor constante no documento fiscal, quando este for superior ao valor mínimo estabelecido nesta Portaria.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 076/GSER, de 27 de março de 2012, publicada no DOE de 29/03/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 237/GSER, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

PAUTA DE VALORES PARA CARROCERIAS, BAÚS, TANQUES, SEMI-REBOQUES  
E MUNCKS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

(VALORES R\$)

CARROCERIAS EM MADEIRA DE LEI	VALOR
Para <i>Pick-up</i> 2 m de comprimento	4.825,00
Caminhões ¾ 3 m de comprimento	5.020,00
Caminhões de 2 eixos (toco) 5,5 m	6.262,50
Carroceria madeira 6,50/6,80 m	8.000,00
Carroceria madeira 7,00/7,80 m	7.700,00
Carroceria madeira 8,20/8,80 m	9.335,00
Caminhões de 3 eixos ( <i>truck</i> ) 9/10 m	10.567,00
Carreta (semi-reboque) 2 eixos (Carroceira Graneleira)	58.000,00
Carreta (semi-reboque) 3 eixos (Carroceira Graneleira)	74.300,00

<b>BAÚS EM ALUMÍNIO</b>	<b>VALOR</b>
Para <i>Pick-up</i> 3 m	5.300,00
Caminhões ¾ 4,0 /6,30 m	7.934,00
Caminhões de 2 eixos (toco) 1113/1318/13170/1717	12.000,00
Caminhões de 3 eixos ( <i>truck</i> ) 1113/1318/13170/1717	11.400,00
Carreta (semi-reboque) 2 eixos	58.000,00
Carreta (semi-reboque) 3 eixos	74.300,00

<b>TANQUES EM AÇO CARBONO</b>	<b>VALOR</b>
Tanques 5.000 litros	7.375,00
Tanques 10.000 litros	9.550,00
Tanques 15.000 litros	11.950,00
Tanques 20.000 litros	18.600,00
Carreta tanque (semi-reboque) 25.000 litros	72.950,00
Carreta tanque (semi-reboque) 30.000 litros	76.115,00

<b>TANQUES EM AÇO INOX</b>	<b>VALOR</b>
Tanques 15.000 litros inox ( <i>caminhão truck</i> )	80.000,00
Carreta (tanque inox) (semi-reboque) 30.000 litros	132.000,00
<b>BAÚS CÂMARA FRIGORÍFICA (TERMO KING, RECRUSUL)</b>	<b>VALOR</b>
Caminhões ¾ (baú frigorífico)	15.000,00
Caminhões de 2 eixos (toco) baú frigorífico 5,5 m	40.000,00
Caminhões de 3 eixos ( <i>truck</i> ) baú frigorífico 7,5 m	50.000,00
Carreta 2 eixos (semi-reboque) baú frigorífico 12 m	150.000,00
Carreta 3 eixos (semi-reboque) baú frigorífico 14 m	172.000,00

<b>BAÚS TÉRMICOS (SEM REFRIGERAÇÃO)</b>	<b>VALOR</b>
Para <i>Pick-up</i> 3 m	8.200,00
Caminhões ¾ 4 m	12.000,00
Caminhões térmico (toco) de 2 eixos 5,5 m	13.250,00
Caminhões térmico ( <i>truck</i> ) de 3 eixos 7,5 m	22.000,00
Caminhões térmico ( <i>truck</i> ) de 3 eixos 9 m	27.000,00

<b>MUNCK (SISTEMA HIDRÁULICO DE ELEVAÇÃO TRANSPORTADO)</b>	<b>VALOR</b>
<i>Munck</i> cap. 5.000 kg	12.000,00
<i>Munck</i> cap. 10.000 kg	19.000,00
<i>Munck</i> cap. 15.000 kg	23.000,00
<i>Munck</i> cap. 20.000 kg	28.000,00
<i>Munck</i> cap. 30.000 kg	38.000,00

<b>CAÇAMBA EM AÇO CARBONO COM SISTEMA HIDRÁULICO</b>	<b>VALOR</b>
Caçamba 15 m <sup>3</sup> – para montar sob chassis	20.000,00
Caçamba 20 m <sup>3</sup> – para montar sob chassis	25.000,00
Caçamba 35 m <sup>3</sup> – para montar sob chassis	27.000,00
Caçamba montada sobre semi-reboque 40 m <sup>3</sup> - 3 eixos	75.000,00
Caçamba montada sobre semi-reboque 45 m <sup>3</sup> - 3 eixos	80.000,00

<b>BOIADEIRA</b>	<b>VALOR</b>
Boiadeira madeira 7m	16.500,00
Boiadeira madeira 8m	23.500,00

**Observação:**

Para efeito de cálculos de equipamentos usados deverá ser calculado o imposto com base no tempo de uso, conforme ano de fabricação da seguinte forma:

- De 01 a 05 anos será calculado sobre 60% do valor do equipamento novo;
- De 05 a 10 anos será calculado sobre 50% do valor do equipamento novo;
- Acima de 10 anos será calculado sobre 30% do valor do equipamento novo;

Publicada no DOE de 07.11.12

Republicada por omissão gráfica

PORTARIA Nº 239/GSER

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 135.654-2, lotado nesta Secretaria, Coordenador da Corregedoria Fiscal, símbolo CAD-5, para, cumulativamente, responder pela Coordenadoria da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leonilson Lima de Lucena**

Secretário de Estado da Receita em Exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00016/2011/PAT 14 de Fevereiro de 2011**

**O Coletor Estadual C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0132162011-0, 0132152011-5, 0132132011-6, 0132102011-2, 0132092011-0, 0131992011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2011.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00016/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.183-1	MARIA JOSÉ CAETANO DE SOUZA	R DO PRADO, Nº 1377 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.143.092-9	SEBASTIAO GOMES DE SOUSA JUNIOR	R FRANCISCO DE ASSIS CABRAL, Nº 206 - JARDIM LACERDA	PATOS / PB	NORMAL
16.158.111-0	MARIA DE FATIMA ALVES ARAUJO REMIGIO	R SEVERINO DUTRA, Nº 165 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.154.613-7	RAMAYANA VIEIRA ARAUJO SOUZA ME	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 0412 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.152.508-3	HERIVALDO PALMEIRA DA SILVA	TV BOSSUET WANDERLEY, Nº 77 - BRASÍLIA	PATOS / PB	NORMAL
16.160.077-8	FRANCISCO CRISTOVAO VENTURA FERREIRA	SIT PAPAGAIO, Nº SN - ZONA RURAL	CACIMBA DE AREIA / PB	NORMAL

Publicada no DOE de 19.10.2012  
Republicado por omissão gráfica

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA nº: 075/2012 1ª GR

PROCESSO: 0739612012-8 18/10/2012.

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE:**

**I - COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais Modelo 2,série D de números 000.249 e 000.250 pertencentes à firma **ANA MARIA MARINHO DINIZ**, estabelecida no (a) AV. Presidente Epitácio Pessoa, 4200- Torre – João Pessoa - PB, CNPJ nº **03.033.747/0001-34** e Inscrição Estadual nº **16.123.014-8**;

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, das Notas Fiscais Modelo 2,série D de números 000.249 e 000.250.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO  
Gerente da 1ª Gerência Regional



**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PIANCO**

**PORTARIA Nº 00002/2012/PIA 24 de Outubro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1245692012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

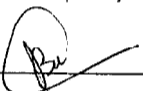
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/10/2012.

  
1512102 - JOAO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/PIA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.582-3	ANTONIO SOARES DE SOUZA FILHO	R ANTONIO BRASILINO, Nº s/n - CENTRO	PIANCO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PIANCO**

**PORTARIA Nº 00003/2012/PIA 31 de Outubro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1281192012-9, 1281202012-1, 1281212012-6, 1281222012-0, 1281232012-5, 1281262012-9, 1281272012-3, 1281312012-0, 1281322012-4, 1281342012-3, 1281352012-8, 1281372012-7, 1281382012-1, 1281392012-6, 1281402012-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/10/2012.

  
1512102 - JOAO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/PIA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.210-2	JOSE NILTO FELIPE	R SEVERINO DE PAULA FARIAS, Nº - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.856-0	EDILEUZA PEREIRA DE LACERDA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 119 - CENTRO	COREMAS / PB	NORMAL
16.115.671-1	LIBERALINO CONSTRUÇÕES	R ERNANE SATIRO, Nº - CENTRO	PIANCO / PB	NORMAL
16.117.621-6	ALOISIO JOSE ALECRIM	R JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº - POMBALZINHO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.760-3	FTF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R VITORIANO SILVA, Nº 44 - POMBALZINHO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.065-1	MANOEL FERREIRA SOBRINHO	R MANOEL CAVALCANTE, Nº s/n - CENTRO	COREMAS / PB	NORMAL
16.136.536-1	REAL MAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R ADEMAR LUCIO DA SILVA, Nº 97 - CENTRO	PIANCO / PB	NORMAL
16.147.283-4	DERLI LOPES DE OLIVEIRA	R PEDRO ANGELO, Nº 197 - CENTRO	PIANCO / PB	NORMAL
16.153.020-6	ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA	R ANTONIO BRASILINO, Nº 145 - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.057-5	C.J.COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R MANOEL BATISTA, Nº 00/00 - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB	NORMAL
16.162.354-9	MB LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 112 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.436-0	ELEOMAR OLIMPIO DA SILVA	AV RAIMUNDO BERNARDO, Nº S/N - LINHA DE FERRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.668-1	DAMIAO FREITAS E SILVA	R ERNANE SATIRO, Nº S/N - CENTRO	PIANCO / PB	NORMAL
16.181.042-0	DIAMETRO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R CAPITAO ANTONIO LEITE, Nº 145 - CENTRO	COREMAS / PB	NORMAL
16.182.002-6	CONCA CONSTRUCAO COMERCIO E ADMINISTRACAO	R JOSE ESTEVAM LEITE, Nº 35 - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**ATA DA 1636ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, José de Assis Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às 14:30 horas a milésima sexagésima trigésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0888682007-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 111/2012 – Recorrente: ABD – EMPREENDIMENTOS LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais- GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita – Autuante: Ronaldo Bezerra Sereno - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **02.** Processo nº 0339652010-6 – Recurso HIE/CRF- nº 329/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: VALFREDO XAVIER CRUZ – Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas – Autuante: Flávio Martins da Silva - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 1090442008-6 – Recurso HIE/CRF- nº 245/2011 – Recorrente: HMV VEÍCULOS SERV. E PEÇAS LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: João Batista de Araújo – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 0713702010-0 – Recurso HIE/CRF- nº 269/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JORGE ALVES DE SOUZA - Preparadora: Coletoria de Estadual de Juazeirinho – Autuante: Jurandi André Pereira Marinho – Relator: Cons. José de Assis Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **05.** Processo nº 0929612009-8 – Recurso VOL/CRF- nº 133/2011 – Recorrente: BLANQUEZ & SEGOVIA LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Wilson de Oliveira Filho – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – Adiado a pedido da Conselheira relatora. **06.** Processo nº 02540822012-3 – Recurso VOL/CRF- nº 256/2012 – Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS O BEZERRÃO LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Janilson H. P. de Holanda – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **07.** Processo nº 1247212010-9 - VOL/CRF- nº 228/2012 – Recorrente: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Interessado: Adailton Coelho Costa Neto - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Marcos Vieira Lima - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **08.** Processo nº 0704222010-2 – Recurso: HIE/CRF- nº 064/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR - Preparadora: Coletoria Estadual de Itaporanga - Autuante: Antônio Andrade Lima – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 09440062009-8 – Recurso HIE/CRF- nº 094/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: RIO DOCE COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Cuité – Autuante: Francisco Tomaz da Silva Filho – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Após a leitura do voto pelo Conselheiro relator pediu vistas a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 15:30 horas, convocando outra para

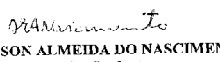
o próximo dia **05 de outubro, às 9:00 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

  
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

  
MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheira

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO  
Conselheiro

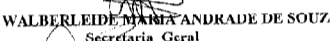
  
JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
Conselheiro

  
JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO  
Conselheiro Suplente

  
JOSÉ DE ASSIS LIMA  
Conselheiro

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
Conselheiro

  
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
Conselheiro

  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária Geral

  
FELIPE DE MORAES ANDRADE  
Procurador da Fazenda Estadual

**ATA DA 1637ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, José de Assis Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **14:30** horas a **milésima sexagésima trigésima sétima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0041632011-2 – Recurso: VOL/CRF- nº 225/2012 – Recorrente: JOSÉ ANTERO DE ARRUDA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais-GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas – Autuantes: Adriana Barros Silva/Wender Vieira da Silva – Relator; Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **02.** Processo nº 1029522009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 222/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DORIVALDO MARTINS DA SILVA – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhendra – Autuantes: Petrônio Rodrigues Lima/Katharine Barros Mignac – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 0603592010-1 – Recurso EBG/CRF- nº 324/2012 – Embargante: COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMÉRICA – AMBEV – Embargada: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Wagner Lira Pinheiro/João Elias Costa Filho – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **04.** Processo nº 0191892011-7 – Recurso VOL/CRF- nº 048/2012 – Recorrente: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhendra – Autuante: Luiz Anselmo da Silva Seabre – Relator: Cons. José de Assis Lima – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **05.** Processo nº 0571372010-1 – Recurso VOL/CRF- nº 290/2011 – Recorrente: NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Waldir Gomes Ferreira/Ronaldo Raimundo Medeiros – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de Oliveira Lima – Adiado a pedido da Conselheira relatora. **06.** Processo nº 0168922008-2 – Recurso EBG/CRF- nº 141/2012 – Embargante: GL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. – Embargada: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Sumé – Autuante: Rubens Aquino Lins – Relatora: Cons. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – Impedido de votar o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos embargos declaratórios. **07.** Processo nº 0636252008-4 – HIE/VOL/CRF- nº 066/2011 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: CARREFOUR COM. E INDÚSTRIA LTDA. – 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida:

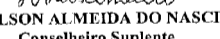
CARREFOUR COM. E INDÚSTRIA LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Carlos Guerra Gabínio – Relatora: Cons. Maria das Graças D. Oliveira Lima – Adiado a pedido do Conselheira relatora. **08.** Processo nº 0366292011-5 – Recurso: HIE/CRF- nº 222/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO JÚNIOR – Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita – Autuante: Francisco Walber L. Cavalcanti – Relator: Cons. José de Assis Lima – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **09.** Processo nº 1097242009-6 – Recurso HIE/CRF- nº 472/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ADELTON COSME DO NASCIMENTO – ME. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Esmail Alves Pereira/Kennedy Costa Oliveira – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Processo já Julgado. **10.** Processo nº 0205242010-0 – Recurso HIE/CRF- nº 318/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: GEOVANI MATIAS DIAS – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Bruno de Sousa Frade/José Hugo L. da Costa – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Cons. João Lincoln Diniz Borges os Processo de nºs. CRF-257/2012 – SOMAR SOCIEDADE MERCANTIL DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; CRF-264/2012 – CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA; CRF-267/2012 – TIM NORDESTE S/A; CRF-277/2012 – BELNORTE PRODUTOS DE BELEZA LTDA; CRF-280/2012 – R.D. COMÉRCIO DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA; CRF-284/2012 – PREMIER DIST. DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS, EQUIP. E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-289/2012 – SUPERMERCADO O FILEZÃO LTDA; CRF-290/2012 – INDÚSTRIA BENEFICIADORA DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA; CRF-299/2012 – TELEMAR NORTE LESTE S/A; CRF-310/2012 – CAMBUCI S/A. Para a Cons. Maria das Graças D. Oliveira Lima os de nºs. CRF-251/2012 – PB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CRF-252/2012 – TIM NORDESTE S/A; CRF-276/2012 – NORFIL S/A IND. TEXTIL; CRF-279/2012 – F. A. SANTOS; CRF-281/2012 – R.D. COMÉRCIO DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA; CRF-286/2012 – M.M. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-307/2012 – CLARO S/A; CRF-309/2012 – CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA; CRF-312/2012 – CARLOS ANTÔNIO DE AVILA; CRF-318/2012 – ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. Para o Cons. José de Assis Lima os de nºs. CRF-265/2012 – DPM DISTRIBUIDORA LTDA; CRF-285/2012 – P & P COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS E PAPEIS LTDA; CRF-316/2012 – COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA; CRF-317/2012 – COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **15:30** horas, convocando outra para o próximo dia **11 de outubro, às 15:00 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

  
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

  
MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheira

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO  
Conselheiro

  
JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
Conselheiro

  
JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO  
Conselheiro Suplente

  
JOSÉ DE ASSIS LIMA  
Conselheiro

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
Conselheiro

  
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
Conselheiro


  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária Geral

  
FELIPE DE MORAES ANDRADE  
Procurador da Fazenda Estadual

**ATA DA 1638ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

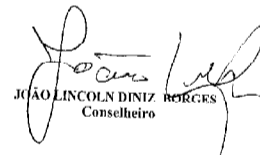
Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **15:00** horas a **milésima sexagésima trigésima oitava** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0856442008-2 – Recurso: EBG/CRF- nº 299/2011 – Embargante: SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA. – Embargado: Conselho de Recursos de Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Maria das Graças D. de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de embargos de declaração com efeito com efeito modificativo. **02.** Processo nº 0713702010-0 – Recurso HIE/CRF- nº 269/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JORGE ALVES DE SOUZA – Preparadora: Coletoria Estadual de Juazeirinho – Autuante: Álvaro de Souza Prazeres - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 0636252008-4 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 066/2011 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA. - 1ª Recorrida: CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA – 2ª Recorrida: Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Carlos Guerra Gabínio – Relatora: Consª. Maria das Graças D. O. Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. **04.** Processo nº 0699032010-9 – Recurso VOL/CRF- nº 260/2012 – Recorrente: JJB – INDÚSTRIA E COM. TEXTIL LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Rio Tinto – Autuante: Maria da Conceição O. de Azevedo – Relator: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **05.** Processo nº 0191892011-7 – Recurso VOL/CRF- nº 048/2012 – Recorrente: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuante: Luiz Anselmo da Silva Seabra – Relatora: Consª Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **06.** Processo nº 0050572010-8 – Recurso VOL/CRF- nº 098/2011 – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Marise do Ó Catão – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **07.** Processo nº 0366292011-5 – Recurso VOL/CRF- nº 222/2012 – Recorrente: JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO JÚNIOR – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luíza – Autuante: Francisco Walber Lima Cavalcanti – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **08.** Processo nº 0457182006-2 – Recurso VOL/CRF- nº 425/2010 – Recorrente: GENESIS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Interessado: João Bacelar de Araújo - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Antônio Andrade Lima - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **09.** Processo nº 0504772010-1 – Recurso: HIE/CRF- nº 189/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ADRIANA LECIA CAVALCANTE F. LEITE - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Kennedy Costa Oliveira/Wezzer Antônio – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 0703232012-0 – Recurso AGR/CRF- nº 316/2012 – Agravante: COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA. – Agravado: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Janilson Henrique de Holanda – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo. **11.** Processo nº 0703262012-4 – Recurso AGR/CRF- nº 317/2012 – Agravante: COMERCIAL DE FARPADOS E

GRAMPOS LTDA. – Agravado: Recebedoria de Rendas Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Rendas Campina Grande – Autuante: Janilson Henrique Pinheiro de Holanda - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo. **12.** Processo nº 1054092011-8 – Recurso HIE/CRF- nº 252/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: TIM NORDESTE S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Anísio C. Costa Neto e Waldir F. Gomes - Relatora: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de hierárquico. **13.** Processo nº 1254362010-9 – Recurso HIE/CRF- nº 251/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: PB – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. -Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Marcos Vieira Lima - Relatora: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **14.** Processo nº 1287652010-9 – Recurso HIE/CRF- nº 084/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: R & F TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Wezzer Antônio T. da Silveira e Kennedy Costa Oliveira - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **15.** Processo nº 0081582009-7 – Recurso HIE/CRF- nº 072/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DNN – DISTRIBUIDORA DE NORTE NORDESTE LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José Ronaldo R. de Carvalho e Carlos Alberto G. Júnior - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Autuantes: José Ronaldo R. de Carvalho /Carlos Alberto G. Júnior – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **17:00** horas, convocando outra para o próximo dia **19** de **outubro, às 9:00** horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

  
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

  
MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheira

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO  
Conselheiro

  
JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
Conselheiro

  
JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO  
Conselheiro Suplente

  
DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO  
Conselheira

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
Conselheiro

  
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
Conselheiro

  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretaria Geral

  
FELIPE DE MORAES ANDRADE  
Procurador da Fazenda Estadual

**ATA DA 1639ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

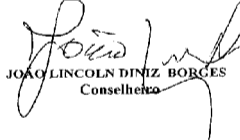
Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima sexagésima trigésima nona** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0571372010-1 – Recurso: VOL/CRF- nº 290/2011 – Recorrente: NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Impedida de votar Maria das Graças D. de Oliveira Lima – Autuantes: Waldir Gomes Ferreira e Ronaldo Raimundo Medeiros – Interessado: Mario Formiga Maciel Filho – RELATOR: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso de voluntário. **02.** Processo nº 1254362010-9 – Recurso HIE/CRF- nº 251/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: PB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Marcos Vieira Lima - Relatora: Cons.ª. Maria das Graças D. Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 0888682007-0 – Recursos VOL/CRF- nº 111/2012 – Recorrente: ABD – EMPREENDIMIENTOS LTDA. - Recorrida: Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita - Autuante: Ronaldo Bezerra Sereno – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – **Lido o relatório, o Advogado da recorrente Dr. Fabrício Montenegro de Moraes, diante dos fatos relatados, não fez uso da prerrogativa da sustentação oral. Iniciada a fase de votação, houve um pedido de vistas do voto do Conselheiro Suplente José Erielson Almeida do Nascimento.** **04.** Processo nº 0631812010-6 – Recurso VOL/CRF- nº 236/2012 – Recorrente: ITALO SOUZA DA SILVA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Alexandre da Costa Rodrigues – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário. **05.** Processo nº 129802210-8 – Recurso VOL/CRF- nº 253/2012 – Recorrente: MANOEL MARIVALDO NEVES BERTO – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Monteiro – Autuante: Rubens Aquino Lins – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **06.** Processo nº 1255592009-9 – Recurso EBG/CRF- nº 323/2012 – Embargante: COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMERICAS – AMBEV – Embargada: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Wagner Lira Pinheiro/João Elias Costa Filho – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **07.** Processo nº 0810762009-7 – Recurso HIE/CRF- nº 304/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: TAM LINHAS AÉREAS S/A. - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Hermani Felino de Brito – Relator: Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **08.** Processo nº 1095992010-2 – Recurso HIE/CRF- nº 147/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JUCÉLIO ROCHA DE LIMA - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Autuante: Francisco Luiz de Oliveira Moura - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 0557402009-2 – Recurso: HIE/CRF- nº 101/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARENI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Hércules Soares Barbosa – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 0213572012-7 – Recurso VOL/CRF- nº 226/2012 – Recorrente: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. – Representante: Leina Nagasse Mashimo – Recorrida: Secretária de Estado da Receita – RELATOR: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de voluntário. **11.** Processo nº 1129722009-9 – Recurso EBG/CRF- nº 353/2012 – Embargante: JUCÉLIO ROCHA DE LIMA – Embargada: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuantes: Sílvia Cristina A. de Melo e Carlos Guerra Gabínio - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de embargos declaratórios. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os seguintes processos de nºs CRF-063/2011 – MAIA & GALVÃO LTDA; CRF-065/2011 – REVENDEDORA DE GÁS DO RASIL LTDA; CRF-069/2011 – HOTEL CALÇARA S/A; CRF-071/2011 – ANTÔNIO CRISTOVÃO LEIS DE MOURA; CRF-081/2011 – INDÚSTRIA DE CALÇADOS JUSCEMAN LTDA; CRF-092/2011 – JOSÉ EUGENIO DA SILVA; CRF-104/2011 – TECNOVACUO IND. E REC. DE CARTUCHOS LTDA; CRF-117/2011 – CHEVROPEÇAS COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP; CRF-119/2011 – GDS – PROD. OTICOS LTDA; CRF-122/2011 – SOLAMINAS MADEIREIRA E COM. DE FERRAGENS LTDA; CRF-125/2011 – J. LIRA & CIA LTDA – EPP;

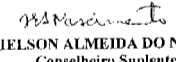
CRF-128/2011 – LUCIVAL BEZERRA DE OLIVEIRA; CRF-129/2011 – CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA; CRF-139/2011 – FARMACIA VIEIRA LTDA; CRF-141/2011 – MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; CRF-143/2011 – TRANSPORTES REAL LTDA; CRF-145/2011 – AUTO POSTO DE CONBUSTIVEIS MÃE JUANINHA LTDA; CRF-149/2011 – SETTA COMBUSTIVEIS LTDA; CRF-166/2011 – J G COM. LTDA; CRF-172/2011 – MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO; CRF-173/2011 - J R MELO & CIA LTDA; CRF-192/2011 – ARTE E CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS; CRF-193/2012 – JOSEVAN RODRIGUES DA SILVA; CRF-217/2011 – F A FIGUEIREDO AUTO PEÇAS LTDA; CRF-220/2011 – PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ FILHO; CRF-226/2011 – JOSELITA MACHADO DA SILVA EPP; CRF-238/2011 – POINT CAR COM. E SERVIÇO PARA AUTOS LTDA; CRF-246/2011 – VIVO S/A; CRF-271/2011 – GEORGE ODISIO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA; CRF-273/2011 – DICOPLAST DIST. E COM. DE PLASTICOS LTDA; CRF-279/2011 – FRANCISCA GOMES VIEIRA; CRF-300/2011 – HERON KEY SILVA ARAÚJO; CRF-316/2011 – DIMEPE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE PERNAMB; CRF-320/2011 – JOSENILDO FERREIRA DA SILVA; CRF-352/2011 – COMPANHIA DA TERRA DE DIST. DE ALIM. INTEGRAIS. Para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os seguintes processos de nºs CRF-060/2011 – JOSENILDO MACENA DA SILVA; CRF-140/2011 – ORGANIÇÕES LIRA DE PRODS. ELETRONICOS LTDA; CRF-146/2011 – M J A PEREIRA ELETRODOMESTICOS; CRF-168/2011 – NOBRE INFORMATICA LTDA; CRF-175/2011- VALDERI CLAUDINO DA SILVA; CRF-176/2011 – RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A; CRF-177/2011 – SANTOS CMOERCIAL DE MOVEIS LTDA; CRF-184/2011 – SONOPRESS RIMO IND. E COM. FONOGRAFICA LTDA; CRF-190/2011 – BELO MAGAZINE LTDA; CRF-200/2011 – BR – CENTER MOVEIS LTDA; CRF-243/2011 – SUPERMERCADO COLIBRIS LTDA; CRF-256/2011 – FRANCIANA SANTOS – EPP; CRF-261/2011 – CHEVROPEÇAS COMERCIAL DE PEÇAS LTDA; CRF-262/2011 – ROSINETE DE SOUZA GONZAGA; CRF-291/2011 – LABORATORIO CATARINENSE S/A; CRF-292/2011 – GERALDO ALVES DA SILVA; CRF-295/2011 – RACIONAL DO NORDESTE PRODUTOS QUIMICOS LTDA; CRF-319/2011 – BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA; CRF-324/2012 – CLOROTEXTIL IND. E COM. LTDA; CRF-335/2011 - \_ALEXANDRA DO NASCIMENTO COUTINHO; CRF-339/2011 – MARCONI FRANCISCO DOS SANTOS; CRF-351/2011 – COMERCIAL DE LUBRIFICANTES MENEZES LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **26 de outubro, às 9:00 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

  
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

  
MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheira

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO  
Conselheiro

  
JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
Conselheiro

  
JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO  
Conselheiro Suplente

  
DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO  
Conselheira

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
Conselheiro

  
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
Conselheiro

  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretaria Geral

  
FELIPE DE MORAES ANDRADE  
Procurador da Fazenda Estadual

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 0940062009-8

Acórdão 339/2012

Recurso HIE/CRF- nº 094/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROESSOS FISCAIS.

Recorrida: RIO DOCE COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTUAL DE SUMÉ.

Cons. Relator: JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

Consª. Relatora do Voto Divergente: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO. TRANSPORTE EFETUADO PELA EMPRESA EMITENTE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. OBRIGATORIEDADE DE USO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. VEDAÇÃO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA.**

Imputa-se a responsabilidade pelo imposto e seus acréscimos legais a empresa emitente da documentação fiscal, na hipótese da mesma promover o transporte de mercadorias, em seu nome, com documentação fiscal tida como inidônea. Caracterizada a infração de inidoneidade documental, diante da vigência e obrigatoriedade de uso e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, sendo vedado o uso da Nota Fiscal Modelo 1 a partir de 1º de setembro de 2009.

Processo nº 0888682007-0

Acórdão 340/2012

Recurso VOL/CRF- nº 111/2012

RECORRENTE: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

REPARTIÇÃO: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

AUTUANTE: RONALDO BEZERRA SERENO

RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECLARADO E NÃO RECOLHIDO – MATÉRIA NÃO CONTENCIOSA - AUTO DE INFRAÇÃO NULO – VÍCIO FORMAL - REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.**

O vício formal tem por cerne o desrespeito as normas disciplinadoras do processo de produção da norma individual e concreta, onde a forma de exteriorização do lançamento tributário de ofício concernente a ICMS declarado e não recolhido tem por escopo a representação fiscal e não o auto de infração, por ser matéria não contenciosa, estando caracterizado o vício de forma ensejador da nulidade do auto de infração.

Processo nº 0786262008-9

Acórdão 341/2012

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 011/2010

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ª RECORRIDA: CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

2ª RECORRENTE: CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

2ª RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

INTERESSADO: MARCUS COSTA DE AZEVEDO – OAB-PE nº 6392

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: EDUARDO SALES COSTA E MARISE DO Ó CATÃO

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

PRELIMINARES. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS

**GESTORES INDEVIDA. ACATAMENTO. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA.**

- Ausência de provas que atestem existência de atos dos gestores praticados com excesso de poderes, infração à lei ou ao estatuto social, sucumbem à responsabilidade solidária.

- Considerando o caso específico dos autos o prazo decadencial inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento de ofício poderia ter sido realizado, nos termos do artigo 173, I do CTN.

**RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. CRÉDITO DE ICMS INDEVIDO. BENS DESTINADOS AO USO E CONSUMO. DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. AUSÊNCIA DE ESTORNO DE CRÉDITO FISCAL. SAÍDAS ISENTAS DE ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR COM ALTERAÇÃO DOS VALORES EXIGIDOS A TÍTULO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

- É vedado o aproveitamento de crédito fiscal do ICMS em operações com mercadorias destinadas ao uso e consumo do estabelecimento. Sucumbência de parte da exigência em face da ocorrência de nova disposição normativa.

- É cabível a cobrança de ICMS relativa à diferença de alíquotas nas operações interestaduais com mercadorias e bens destinados ao uso e consumo de estabelecimento contribuinte. Recolhimento de parte da exigência pela atuada e mudanças na legislação provocaram a derrocada de parte do crédito tributário exigido.

- É obrigatório o estorno de crédito fiscal referente a insumos e outros bens empregados na fabricação de produtos cujas saídas são isentas do ICMS.

Processo nº 0050672010-3

Acórdão 342/2012

Recurso VOL/CRF- nº 112/2011

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: recebedoria de rendas de João Pessoa

Autuante: MARISE DO Ó CATÃO

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. ICMS INCIDENTE SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

É devido o ICMS incidente sobre a prestação de serviço de comunicação, mediante cartões telefônicos indutivos de telefonia fixa para uso em terminais particulares habilitados, à unidade federativa onde estiverem localizados os usuários tomadores dos serviços de comunicação. Penalidade aplicada em consonância com a legislação de regência.

Processo nº 0761012011-1

Acórdão 343/2012

Recurso VOL/CRF- nº 248/2012

Recorrente: DM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO

**ACESSÓRIA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Caracterizada nos autos a materialização de descumprimento de obrigação acessória, em face da apresentação de arquivos magnéticos digitais fora das especificações previstas na legislação tributária. Sujeito Passivo descumpe solicitação de correções por parte da autoridade fazendária, ensejando, no período considerado, a aplicação de penalidade pecuniária.

Processo nº 0973362010-6

Acórdão 344/2012

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 183/2012

1º Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

2º Recorrente: TRADE CENTER COMERCIAL LTDA

1º Recorrida: TRADE CENTER COMERCIAL LTDA

2º Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Representante: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOSÉ HÉLIO DE OIVEIRA

Relator: JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. FALTA DE ESTORNO DO CRÉDITO. PREJUÍZO BRUTO. CONTA MERCADORIAS. AJUSTES. CRÉDITO PRESUMIDO INDEVIDO. REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA.**

Ao se verificar, através do levantamento da Conta Mercadorias de empresa optante do regime de tributação com base no lucro real e detentora de escrita contábil regular, que as vendas de mercadorias tributáveis apontam valor total inferior ao Custo das Mercadorias Vendidas, caracterizando uma defasagem mercantil, impõe-se a necessidade de o contribuinte estornar o excesso de crédito apropriado na mesma proporção do prejuízo bruto, na forma prevista pela legislação de regência. Parcialidade da denúncia em face da não inclusão do estorno na conta gráfica do imposto.

Confirmada a falta de recolhimento do imposto, resultante da reconstituição da Conta Gráfica do ICMS, após estorno de crédito presumido apropriado de forma indevida, em face do não atendimento das condições pré-estabelecidas em Regime Especial. Correções necessárias. Procedência parcial da acusação fiscal.

Processo nº 1193932010-0

Acórdão 345/2012

Recurso HIE/CRF- nº 229/2012

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA: JOSÉ DAMIÃO DE ARAUJO FERREIRA

REPARTIÇÃO: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

AUTUANTE: JOSÉ EDINILSON MAIA DE LIMA

RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO PARCIALMENTE - INFRAÇÕES DIVERSAS - ALTERADA DECISÃO SINGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

**NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NÃO CONTABILIZADAS.**

A constatação de notas fiscais de aquisição sem a devida contabilização nos livros próprios evidencia a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis - Mantida a decisão recorrida - Procede a acusação.

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS CONSTATADA ATRAVÉS DA RECONSTITUIÇÃO DA CONTA CORRENTE DO ICMS**

Sendo verificado no livro Registro de Apuração do ICMS valores a recolher não quitados, deverá o lançamento de ofício ser realizado através de representação fiscal, por se tratar de imposto declarado e não recolhido, não sendo objeto de contencioso tributário. Lançamento considerado nulo para efeito de novo procedimento através de representação fiscal.

**CRÉDITO INEXISTENTE.**

O pagamento pelo contribuinte autuado de ICMS referente a uma nota fiscal Avulsa, em tese não gera o direito ao crédito fiscal, exceto quando comprovado que o autuado teria assumido o ônus da tributação referente a mercadorias adquiridas que seriam objeto de operação subsequente de venda. Fato este não comprovado nos autos. Mantido o lançamento de ofício.

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO**

Quando na aferição do fluxo financeiro de uma empresa num determinado exercício se verificar que os valores dos desembolsos suplantaram as receitas, caracterizado estará a presunção legal de omissão pretérita de saídas de mercadorias tributáveis. Ausência de provas que ilidisse a acusação. Mantida a exigência concernente ao lançamento de ofício realizado.

Processo nº 0142562012-4

Acórdão 346/2012

Recurso HIE/CRF- nº 312/2012

RECORRENTE: CARLOS ANTONIO DE AVILA

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: IZABEL C. RECAMONDE L. DE LIMA.

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DIVERGÊNCIA ENTRE AS VENDAS REALIZADAS ATRAVÉS DOS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E AS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL. REPERCUSSÃO. VENDA DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.**

A presença de elementos imprescindíveis para a constatação de diferença existente entre as vendas realizadas através dos cartões de crédito e débito e as registradas pelo contribuinte autoriza a cobrança de ICMS sob a acusação de venda de mercadorias sem emissão de notas fiscais de saída, invertendo-se o ônus da prova da improcedência para o contribuinte que, se nada prova a seu prol, não elide o resultado do feito fiscal que considera adverso.

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

## Secretaria de Estado da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria Nº003/2012/IPHAEP

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

O Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUÍS CARLOS KEHRLE**, matrícula 89.080.-4, Técnico de Nível Médio, para exercer as atribuições previstas no art.66 do Decreto nº33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arq. **MACO ANTONIO FARIAS COUTINHO**  
Diretor Executivo

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 005/2012/GS

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPI, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, do Decreto Lei Federal nº 8.672/93 e do Decreto Federal nº 981/93.

Resolve:

Art.1º - Designar o servidor **SANDRO MAIA DE CARVALHO**, matrícula nº 860.067-4, Chefe de Recursos Humanos, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FABIO SOARES CARNEIRO**  
Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 401

João Pessoa, 05 de 11 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0012993-6/2012.

Portaria nº 402

João Pessoa, 05 de 11 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0024012-0/2012.

Portaria nº 403

João Pessoa, 05 de 11 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0024019-7/2012.

Portaria nº 404

João Pessoa, 05 de 11 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0020631-3/2012 e 0025141-4/2012, EEEFM Anésio Leão, na cidade de Campina Grande.

**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Secretária em Exercício

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2012.MÊS: OUTUBRO/2012

CA Nº 036243/2012 – 10 DE OUTUBRO DE 2012

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA	28/09/2012	6.600,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	28/09/2012	900,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	28/09/2012	1.080.456,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	28/09/2012	30.240,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	28/09/2012	40.400,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	28/09/2012	19.530,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	28/09/2012	17.384,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MÉDIO	28/09/2012	88.800,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	28/09/2012	7.656,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO FUND	03/10/2012	57.416,00

**José Córdery de Oliveira**  
Presidente do CEAE/SEE/PB

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 043/2012

João Pessoa, 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº89.738-8, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Secretário Titular da SERHMACT

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 082/2012/SUDEMA

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **JOSMAR FREIRE RIBEIRO**, matrícula nº 109.152-2, Técnico de Nível Superior, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.

Publicada no DOE em 06/11/12.

Republicada por incorreção.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Diretora Superintendente

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

Portaria nº 001/2012/CDRM


Campina Grande, 05 de novembro de 2012.

A Diretoria da CDRM/PB – Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1ª – Designar **MARIA DO SOCORRO MARTINS COLAÇO**, matrícula 136-8, Economista II, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2ª - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**MARCELO SAMPAIO FALCÃO**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Portaria Nº 06/2012/FAPESQ


João Pessoa, 05 de novembro de 2012

O Presidente da FAPESQ no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Helda Suene de Araujo, matrícula 9000160, Chefe Setor de Divulgação e Comunicação da FAPESQ, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado  
da Infraestrutura

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 170/2012/SUPLAN


João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **GILKA SPINELLY FERNANDES DA COSTA**, Matrícula nº 750.348-2, Assessora Técnica, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**RICARDO BARBOSA**  
Diretor Superintendente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 144 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

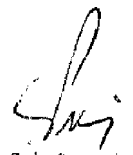
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 069 de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar **FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA**, Diretor de Administração, matrícula 3803-2, para exercer as atribuições previstas no art.º 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art.2º - As informações serão encaminhadas mediante anuência expressa do dirigente máximo do DER-PB.

Art.3º - Esta Portaria vigorará a partir da sua publicação

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

Secretaria de Estado da  
Juventude, Esporte e Lazer

Portaria nº 017/2012

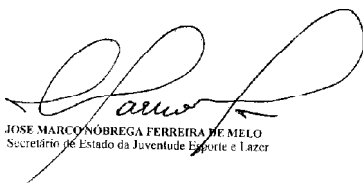
João Pessoa, 06 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LUCIANO RIBEIRO SANTOS**, Matrícula n.º 170.559-8, Cargo Subgerente de Tecnologia da Informação, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto n.º 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

  
JOSE MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer


PBPrev - Paraíba  
Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 449-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matrícula	Portaria Nº	Assunto
01	11768-12 MARIA DO SOCORRO SOARES DO Ó	975.225-1	558	PENSÃO VITALÍCIA
02	11869-12 SEVERINA SIMÕES RODRIGUES DOS SANTOS	975.226-9	559	PENSÃO VITALÍCIA
03	11826-12 AMIRTA ALVES BARBOSA	975.224-2	560	PENSÃO VITALÍCIA
04	11700-12 FIRMO SILVA DE OLIVEIRA NETO	975.223-4	561	PENSÃO TEMPORÁRIA
05	11791-12 ZULEIDA CLEMENTINO DO Ó	975.229-3	562	PENSÃO VITALÍCIA
06	11884-12 MARIA DA PENHA ARAÚJO PEREIRA	975.233-1	563	PENSÃO VITALÍCIA
07	11827-12 IRAN MACIEL DE BRITO ARAÚJO	975.232-3	564	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

  
**Helio Carneiro Fernandes**  
Presidente da PBPrev



## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Portaria nº 001/2012 RT.

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

A SUPERINTENDENTE DA RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

### RESOLVE

Art. 1º. Designar **GEISSIKELY MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 3152-6, Secretária, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
MARIA EDUARDA DOS SANTOS  
Superintendente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 273/PGE

João Pessoa, 07 de novembro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, **RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA**, matrícula nº. 169.089-2 para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

  
WLADIMIR ROMANIUC NETO  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

## EDITAIS E AVISOS

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, torna público que, em atendimento à Legislação Vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental- EIA e do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente- RIMA, do empreendimento da TERMELÉTRICA TERMOPOWER VI S/A (**PROCESSO Nº 6754/12**), referente à implantação de usina termelétrica a ser instalada na ROD. BR 230 KM 48 - Município: SANTA RITA - PB. A Audiência será realizada no dia 12 de Novembro de 2012, tendo início às 15 h Ginásio do CEST (Centro Educacional Santa Terezinha), localizado à Rua João Ribeiro Coutinho, 48, Centro, Santa Rita/PB, CEP: 58300-230. Informa também que o EIA/RIMA se encontra à disposição dos interessados para consulta na Biblioteca e no site da SUDEMA.

**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 008/2012

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº

18.930 de 19/06/1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no diário oficial do estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Bayeux, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REPRESENTAÇÃO FISCAL RAZÃO SOCIAL CCICMS  
00101222/2012.RICARTO TEIXEIRA DANTAS - ME 16.152.694-2

00101225/2012 RICARTO TEIXEIRA DANTAS - ME 16.152.694-2

00101215/2012MERCADINHO VAREJÃO DO PREÇO LTDA 16.138.812-4

Bayeux, 05 de novembro de 2012

**IRAN VASCONCELOS**  
Coletor .Mat. 147.752-8